

Lei do Executivo Municipal nº 3071/2011 de 26 de setembro de 2011.

**“REDEFINE PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE PINHALZINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a redefinição do perímetro urbano do Distrito de Pinhalzinho, ampliando sua área, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 26 de setembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração